



SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões  
Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito

Ofício nº 025/2024 – CPIMJAE

Brasília, 30 de abril de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
**Deputado Arthur Lira**  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: **Requerimento nº 08/2024-CPIMJAE – Solicitação de informações**

Senhor Presidente,

Faço referência ao Of. n. 58/SGM/P/2024 de Vossa Excelência, o qual responde ao Ofício nº 07/2024-CPIMJAE, renovando nossos respeitosos cumprimentos.

Inicialmente, salientamos que o teor contido no ofício supra tratou de um pedido formal e institucional da Comissão Parlamentar de Inquérito, colegiado com atribuição constitucional, destinado a apurações relevantes, as quais envolvem temática que impacta aspectos culturais da sociedade brasileira. Assim, destacamos que o referido documento não versava sobre uma solicitação isolada deste Presidente, que muito estima e se dispõe a cooperar com a Casa do Povo e todos(as) os(as) seus(suas) integrantes.

Nesse ensejo, em que pese tenha sido utilizado o termo “requisição”, cuida-se, em verdade, de respeitoso pedido de colaboração entre as Casas do Legislativo Brasileiro para que, se for cabível, sejam fixados pontos de partida para a investigação ora empreendida, de modo que seja proveitosa para o país e que não incorra em prejuízo de recursos de Suas Excelências, os(as) contribuintes brasileiros(as), verdadeiros destinatários do devido processo legislativo em sentido amplo.

Ainda que não sejam remetidas integral e formalmente todas as informações colhidas pela CPIFUTE da Câmara, não há óbice para o fornecimento de informações





SENADO FEDERAL  
Secretaria-Geral da Mesa  
Secretaria de Comissões

Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito  
aptas a embasar e suscitar a discussão entre parlamentares e técnicos especificamente designados para análise dos elementos de informação colhidos, sempre com resguardo do sigilo, prática que pode ser observada em outros órgãos investigativos com estatura constitucional.

Reiteramos, por meio deste documento, que a referida Comissão Parlamentar de Inquérito não visa a superposição ou reexame daquilo que foi feito pela Câmara dos Deputados, - e aqui se firma este compromisso por parte deste Presidente -, mas tão somente de horizontalização das informações, visando aos melhores resultados para a sociedade brasileira. É de conhecimento deste órgão colegiado que o exercício de suas funções deve ser exercido nos estritos limites constitucionais, assinalando, ainda, seu intuito de colaborar com outros órgãos dotados de capacidade investigativa, tais como o Ministério Público, as polícias civis estaduais e a Polícia Federal, além do Poder Judiciário, no exercício de sua atividade judicante.

Nesse sentido, solicitamos, com máximo respeito e acatamento, naquilo que juridicamente for possível viabilizar, que todas as informações da CPIFUTE da Câmara dos Deputados, admirável e aclamada Casa do Povo, sejam encaminhadas a esta CPIMJAE do Senado Federal, na forma e limites cabíveis.

Atenciosamente,

**Senador Jorge Kajuru**  
Presidente da CPIMJAE

